

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 683 /89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araujo Pereira, constante do processo nº 030.015340/88, por maioria.

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCZ\$ 153,10 (cento e cinquenta e tres cruzados novos e dez centavos), convertidos para a moeda atual, que lhe fora aplicada através da O.S. nº 146/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1989.

. WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

. REGINA SYLVIA D. ARAUJO PEREIRA
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

. DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

. CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

. ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

. ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro